



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
União Força e Trabalho



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2021- FME

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, é para aquisição de kits escolar contendo: (01 Mochila, 01 Caderno de 10 matérias personalizado, 02 Lápis Grafite, 02 canetas, 01 Borracha, 01 apontador, 01 régua de 30cm, 02 cx Lápis de Cor, 01 camisa, 01 prato, 01 colher, 01 copo e 01 caça conhecimento. 15.644 (quinze mil seiscientos e quarenta e quatro) kits para o ano letivo de 2022 no Município de Porto de Moz, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de kits escolar contendo: (01 Mochila, 01 Caderno de 10 matérias personalizado, 02 Lápis Grafite, 02 canetas, 01 Borracha, 01 apontador, 01 régua de 30cm, 02 cx Lápis de Cor, 01 camisa, 01 prato, 01 colher, 01 copo e 01 caça conhecimento. 15.644 (quinze mil seiscientos e quarenta e quatro) kits para o ano letivo de 2022 e aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a implantação de Playground Infantil para atender a creche municipal no Município de Porto de Moz, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Educação.

A presente contratação é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3- OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a Seleção e contratação de pessoa jurídica para aquisição de kits escolar contendo: (01 Mochila, 01 Caderno de 10 matérias personalizado, 02 Lápis Grafite, 02 canetas, 01 Borracha, 01 apontador, 01 régua de 30cm, 02 cx Lápis de Cor, 01 camisa, 01 prato, 01 colher, 01 copo e 01 caça conhecimento. 15.644 (quinze mil seiscientos e quarenta e quatro) kits para o ano letivo de 2022 e aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a implantação de Playground Infantil para atender a creche municipal no Município de Porto de Moz, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações:

KIT ESCOLAR 2022

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR.UNT	VLR.TOTAL
1º	MOCHILA PERSONALIZADA: (confeccionada em Tecido Oxford , com acabamento Espatulagem em PVC com dimensões 40x18 para alunos de 01 a 07	UND	15.644	R\$ 62,00	R\$ 969.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
União Força e Trabalho



	anos de idade, e 60x28 para alunos de 08 a 12 anos de idade. Personalizada com o brasão do município.				
2º	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATÉRIAS	UND	15.644	R\$ 42,00	R\$ 657.048,00
3º	CAMISA ESCOLAR: Uniforme escolar (camisa): Malha Principal (Azul Turquesa, Vermelho, Verde Bandeira). Artigo: Meia Malha PV Antipillingo Composição: 67% Poliéster 33% Viscose.	UND	15.644	R\$ 40,00	R\$ 625.760,00
4º	RÉGUA: • Régua Plástica – 30cm • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UND	15.644	R\$ 2,20	R\$ 34.416,80
5º	CANETA: • Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta. • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica.	UND	15.644	R\$ 2,10	R\$ 32.852,40
6º	• Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica.		15.644	R\$ 2,10	R\$ 32.852,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
União Força e Trabalho



7º	• Lápis Grafite: Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: • Diâmetro mínimo: 6,5 mm	UND	31288	R\$ 1,70	R\$ 53.189,60
8º	BORRACHA: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 30 mm • Largura: 20 mm • Espessura: 6 mm	UND	15644	R\$ 2,45	R\$ 38.327,80
9º	APONTADOR: • Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. • Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00 cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg	UND	15644	R\$ 3,50	R\$ 54.754,00
10º	LÁPIS DE COR: Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm • diâmetro da mina 2 mm	UND	31288	R\$ 6,00	R\$ 187.728,00
11º	Prato,colher e copo	UND	15644	R\$ 15,50	R\$ 242.482,00
12º	Caça conhecimento	UND	15644	R\$ 7,00	R\$ 109.508,00
13º	Estante organizadora modular	UND	4	R\$ 3.955,20	R\$ 15.820,80
14º	Estante organizadora ludica	UND	4	R\$ 3.279,52	R\$ 13.118,08
15º	Playground i	UND	12	R\$ 6.097,60	R\$ 73.171,20
16º	Playground ii	UND	12	R\$ 21.588,80	R\$ 259.065,60
17º	Tunel ludico	UND	10	R\$ 4.614,40	R\$ 46.144,00
18º	Casinha de boneca	UND	6	R\$ 18.870,63	R\$ 113.223,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
União Força e Trabalho



19º	Escorregador c/balanco	UND	6	R\$ 7.416,00	R\$ 44.496,00
20º	Escorregador grande	UND	6	R\$ 3.988,16	R\$ 23.928,96
21º	Gangorra grande	UND	6	R\$ 477,92	R\$ 2.867,52
22º	Gangorra 2 lugares	UND	6	R\$ 1.120,64	R\$ 6.723,84
23º	Gangorra 3 lugares	UND	6	R\$ 815,76	R\$ 4.894,56
24º	Piscina de bolinha (quadrada)	UND	6	R\$ 1.334,88	R\$ 8.009,28
25º	Mesa refeitório - p.moz	UND	10	R\$ 1.854,00	R\$ 18.540,00
26º	Armário de aço - 2 portas	UND	38	R\$ 1.957,00	R\$ 74.366,00
27º	TV de 50 polegadas	UND	20	R\$ 3.605,00	R\$ 72.100,00
28º	Sistema de som (mesa de som, caixa de som e microfone)	UND	4	R\$ 6.180,00	R\$ 24.720,00
29º	Conj.inf. c/6 cadeiras triangular colorida	UND	110	R\$ 3.090,00	R\$ 339.900,00
30º	Impressora colorida	UND	4	R\$ 2.163,00	R\$ 8.652,00
31º	Computador completo	UND	18	R\$ 4.120,00	R\$ 74.160,00
32º	Freezer c/2tampas 500lt	UND	8	R\$ 4.635,00	R\$ 37.080,00
33º	Geladeira	UND	4	R\$ 3.090,00	R\$ 12.360,00
34º	Fogão industrial c/4 bocas e forno	UND	4	R\$ 2.884,00	R\$ 11.536,00
35º	Tela de projeção	UND	4	R\$ 1.133,00	R\$ 4.532,00
36º	Conj.cozinha de aço	UND	8	R\$ 1.740,70	R\$ 13.925,60
37º	Batedeira planetária	UND	4	R\$ 1.957,00	R\$ 7.828,00
38º	Liquidificador industrial 8lt	UND	4	R\$ 1.957,00	R\$ 7.828,00
39º	Kit utensilios de cozinha	UND	2	R\$ 5.150,00	R\$ 10.300,00
40º	Bebedouro indistrial 200 lt	UND	2	R\$ 7.786,80	R\$ 15.573,60
41º	Ventilador de parede	UND	6	R\$ 504,70	R\$ 3.028,20
42º	Central de ar 24.000 btus	UND	10	R\$ 3.605,00	R\$ 36.050,00
43º	Quadro lousa branca	UND	10	R\$ 1.730,40	R\$ 17.304,00
44º	Tapete emborrachado 1x1	UND	200	R\$ 80,34	R\$ 16.068,00
45º	Mesa de escritório	UND	10	R\$ 535,60	R\$ 5.356,00
46º	Central de ar 12.000 btus	UND	4	R\$ 2.575,00	R\$ 10.300,00
47º	Cadeira po giratória	UND	10	R\$ 607,70	R\$ 6.077,00
48º	Arquivo gaveta	UND	4	R\$ 1.957,00	R\$ 7.828,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 4.485.723,02

- **MOCHILA PERSONALIZADA (ITEM 01)**

➤ Confeccionada em Tecido Oxford , com acabamento Espatulagem em PVC com dimensões 40x18 para alunos de 01 a 07 anos de idade, e 60x28. Personalizado com o brasão do município.

- **CADERNO (ITEM 02)**

➤ Caderno contendo 10 Mat. Personalizado nas cores Azul, Vermelho e Verde, com o brasão do município ilustrado na capa principal.

- **CAMISA ESCOLAR (ITEM 03)**

➤ Malha Principal (Azul Turquesa, Vermelho, Verde Bandeira).

➤ Artigo: Meia Malha PV Antipillingo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União Força e Trabalho



- Composição: 67% Poliéster 33% Viscose.
- CROQUI ILUSTRATIVO



• RÉGUA PLÁSTICA(ITEM 04)

- 30cm
- Largura: mínima 30 mm;
- Espessura: mínimo de 3 mm;
- Possuir o lado da escala externa chanfrado;
- As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas.
- A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.

• CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (ITEM 05)

- Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso.
- Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.

ITEM	TABELA DE MEDIDAS											
	UNIFORME ESCOLAR (CAMISA)											
1	PP	P	M	G	GG	1 a 2 anos	3 a 4 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 a 10 anos	11 a 12 anos
	Altura 67 Largura 49 Mangas Altura 20 Largura 42	Altura 71 Largura 53 Mangas Altura 21,5 Largura 44	Altura 73 Largura 56 Mangas Altura 22,5 Largura 46	Altura 76 Largura 59 Mangas Altura 23,5 Largura 48	Altura 81 Largura 63 Mangas Altura 26 Largura 50	Altura 44 Largura 33 Mangas Altura 18 Largura 26	Altura 46 Largura 35 Mangas Altura 19 Largura 28	Altura 49 Largura 37 Mangas Altura 20 Largura 30	Altura 51 Largura 39 Mangas Altura 20,5 Largura 31	Altura 54 Largura 41 Mangas Altura 20 Largura 33	Altura 57 Largura 43 Mangas Altura 21 Largura 34	Altura 60 Largura 45 Mangas Altura 22 Largura 36

- Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União Força e Trabalho



- Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm)
 - Ponteira de polipropileno na cor da tinta.
 - Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante.
 - Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm.
 - Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm.
 - Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta.
 - Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica
- **CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (ITEM 06)**
 - Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso.
 - Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.
 - Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm.
 - Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm)
 - Ponteira de polipropileno na cor da tinta.
 - Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante.
 - Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm.
 - Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm.
 - Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta.
 - Tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica.
- **LÁPIS GRAFITE (ITEM 07)**
 - Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento.
 - Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica.
 - A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica.
 - Características: **Diâmetro mínimo:** 6,5 mm
- **BORRACHA BRANCA: (ITEM 08)**
 - Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces.
 - Comprimento: 30 mm
 - Largura: 20 mm
 - Espessura: 6 mm
- **APONTADOR ESCOLAR: (ITEM 09)**
 - Confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.
 - Alta resistência e ótima apontabilidade.
 - Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm
 - Largura: 2.00 cm
 - Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União Força e Trabalho



- **LÁPIS DE COR (ITEM 10)**

- Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite.
- Deverá ser recoberto com tinta atóxica.
- A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.
- São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.
- Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.
- Comprimento mínimo: 170 mm
- Diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm
- Diâmetro da mina 2 mm.

- **PRATO, COLHER E COPO (Kit merenda) (ITEM 11)**

- **PRATO**

- **Material:** Polipropileno
- **Diâmetro:** 21 cm
- **Forma:** Redonda

- **COLHER**

- **Material da lâmina:** Polipropileno;
- **Comprimento:** 17 cm
- **Modelo:** Colher escolar em PP 7 ml;

- **COPO**

- **Material:** Polipropileno
- **Capacidade em volume:** 300 ml
- **Modelo:** Caneca escolar 300 ml

- **CAÇA CONHECIMENTO**

- Formato: 13,5 x 20 cm;
- 34 páginas cada revista;
- Capa Flexível.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento dos materiais será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 – Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Educação da Cidade de Porto De



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União Força e Trabalho



Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 - Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/FME, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação de Porto De Moz /FME o direito de solicitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União Força e Trabalho



da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

5.16 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação de Porto De Moz /FME o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de

habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

União Força e Trabalho



6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de materiais de construção em geral ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz-Pa, 13 de outubro de 2021

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
União Força e Trabalho



**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício 2021, dotação orçamentária: 1602-FUNDEB, 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade VAAF; 33.90.30.00 Material de Consumo; 1602-FUNDEB- 12 361 0401 2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental. VAAT; 33.90.30.00 Material de Consumo; 1602-FUNDEB- 12 365 0450 2.091 – Manutenção do Ensino Pre-Escolar. VAAT; 33.90.30.00 Material de Consumo; 1602-FUNDEB- 12 365 0450 2.099 – Manutenção do Ensino Creche. VAAT; 33.90.30.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Material Permanente, com saldo suficiente para acudir a despesa com a aquisição de kits escolar contendo: (01 Mochila, 01 Caderno de 10 matérias personalizado, 02 Lápis Grafite, 02 canetas, 01 Borracha, 01 apontador, 01 régua de 30cm, 02 cx Lápis de Cor, 01 camisa, 01 prato, 01 colher, 01 copo e 01 caixa de conhecimento. 15.644 (quinze mil seiscientos e quarenta e quatro) kits para o ano letivo de 2022 e aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a implantação de Playground Infantil para atender a creche municipal no Município de Porto de Moz, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz-Pa, 13 de outubro de 2021

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
União Força e Trabalho



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para aquisição de kits escolar contendo: (01 Mochila, 01 Caderno de 10 matérias personalizado, 02 Lápis Grafite, 02 canetas, 01 Borracha, 01 apontador, 01 régua de 30cm, 02 cx Lápis de Cor, 01 camisa, 01 prato, 01 colher, 01 copo e 01 caça conhecimento. 15.644 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro) kits para o ano letivo de 2022 e aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a implantação de Playground Infantil para atender a creche municipal no Município de Porto de Moz, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação orçamentária: 1602-FUNDEB, 12 361 0401 2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental Atividade VAAF; 33.90.30.00 Material de Consumo; 1602-FUNDEB- 12 361 0401 2.089 - Manutenção do Ensino Fundamental. VAAT; 33.90.30.00 Material de Consumo; 1602-FUNDEB- 12 365 0450 2.091 - Manutenção do Ensino Pre-Escolar. VAAT; 33.90.30.00 Material de Consumo; 1602-FUNDEB- 12 365 0450 2.099 - Manutenção do Ensino Creche. VAAT; 33.90.30.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Material Permanente.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz-PA, 13 de outubro de 2021

ADALBERTO TRINDADE DA FONSECA

Portaria nº005/2021

Chefe do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
União Força e Trabalho



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF

(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com a aquisição de kits escolar contendo: (01 Mochila, 01 Caderno de 10 matérias personalizado, 02 Lápis Grafite, 02 canetas, 01 Borracha, 01 apontador, 01 régua de 30cm, 02 cx Lápis de Cor, 01 camisa, 01 prato, 01 colher, 01 copo e 01 caça conhecimento. 15.644 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro) kits para o ano letivo de 2022 e aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a implantação de Playground Infantil para atender a creche municipal no Município de Porto de Moz, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz-PA, 13 de outubro de 2021

ADALBERTO TRINDADE DA FONSECA

Portaria nº005/2021

Chefe do Controle Interno